

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 18/12/2017**

<b>Nome</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da Brasil, Bolsa, Balcão - B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim diretamente à Companhia, deverá fazê-lo como segue:</p> <p>Encaminhar à Superintendência de Relações com Investidores, à Avenida Barbacena, 1219 - Santo Agostinho - BH - MG - CEP 30190-131</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• documento válido de identidade com foto e número do CPF;</li> <li>• no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador.</li> </ul> <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;</li> <li>• CNPJ; e</li> <li>• documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;</li> <li>• estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;</li> <li>e</li> <li>• documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete dias antes da data da Assembleia Geral.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, o Banco Itaú S.A., observadas as regras por ele determinadas.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o Banco Itaú S.A., por meio dos canais de atendimento indicados abaixo, e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por ele exigidos.</p> <p>Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim ao agente escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia.</p> <p>Banco Itaú S.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não correntistas do Itaú: acessar o site <a href="http://www.itaucorretora.com.br">www.itaucorretora.com.br</a>,</li> <li>• Correntistas do Itaú: acessar o site <a href="http://www.itaubank.com.br">www.itaubank.com.br</a></li> </ul> <p>Dúvidas relacionadas ao serviço do escriturador e ao site da Assembleia Digital:  3003-9285(capitais e regiões metropolitanas)  0800 7209285(demais localidades)  O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 18/12/2017**

**Eleição do conselho de administração por candidato – somente voto múltiplo**

1. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA (EFETIVO) GEBER SOARES DE OLIVEIRA (SUPLENTE) [ ]%

BERNARDO AFONSO SALOMÃO DE ALVARENGA (EFETIVO) AGOSTINHO FARIA CARDOSO (SUPLENTE) [ ]%

ANTÔNIO DIRCEU ARAÚJO XAVIER (EFETIVO) LUIZ GUILHERME PIVA (SUPLENTE) [ ]%

ARCÂNGELO EUSTÁQUIO TORRES QUEIROZ (EFETIVO) FRANKLIN MOREIRA GONÇALVES (SUPLENTE) [ ]%

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR (EFETIVO) WIELAND SILBERSCHNEIDER (SUPLENTE) [ ]%

MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA (EFETIVO) ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADA TOVAR (SUPLENTE) [ ]%

MARCO ANTÔNIO SOARES DA CUNHA CASTELLO BRANCO (EFETIVO) RICARDO WAGNER RIGHI DE TOLEDO (SUPLENTE) [ ]%

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA (EFETIVO) OTÁVIO SILVA CAMARGO (SUPLENTE) [ ]%

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_